



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA. LUCIANO FLAVIO FILHO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 23470164-d9d1-4e65-ab90-6eadeb03be142

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

ITEM 29

Do Anexo IX da Resolução TC Nº 216/2023

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 29 do Anexo IX da Resolução TC Nº 216/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que não existem servidores no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, vinculados ao Regime Próprio de Previdência social, no exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência social, no exercício de 2023, não seguirá nenhum demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência social, objeto do Item 29 do referido Anexo IX da Resolução TC nº 216/2023 do TCE-PE.

Ribeirão, 07 de março de 2024.

MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS
SAMPALIO BORBA:42773695453

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

PRESIDENTA DO COMSUL